



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

## **RESOLUÇÃO Nº. 57/2013 – CMAS, de 14 de Novembro de 2013.**

***Súmula: Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2014.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação realizada em Reunião Ordinária do CMAS no dia 12 de novembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2014:

Janeiro – 28 às 14h15min;  
Fevereiro – 04 e 25 às 14h15min;  
Março – 11 e 25 às 14h15min;  
Abril - 08 e 22 às 14h15min;  
Maio – 13 e 27 às 14h15min;  
Junho - 10 e 24 às 14h15min;  
Julho – 08 e 22 às 14h15min;  
Agosto - 12 e 26 às 14h15min;  
Setembro – 09 e 23 às 14h15min;  
Outubro – 07 e 21 às 14h15min;  
Novembro – 11 e 25 às 14h15min;  
Dezembro – 02 e 16 às 14h15min;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada

Londrina, 14 de novembro de 2013

**Márcia Gonçalves Valim Paiva**  
***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2314, PG. Nº 91 e 92, DE 28/11/2013.